



A P R O V A D O
Data das Sessões, 13, 09, 1999

James Laet
James de Laet
Presidente

Estado de Mato Grosso
VALE DO CABAÇAL
Prefeitura Municipal de Rio Branco
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL N.º 247, DE 21 DE SETEMBRO DE 1999.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO – MT, O Sr. **JOSÉ MIGUEL**, no uso das suas atribuições legais.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º – Fica aberto um Crédito Especial na valor de R\$ 50.000,00(Cinquenta mil reais), a ser destinado ao projeto de Implantação da Biblioteca Pública Municipal, conforme Programa de Trabalho abaixo:

08.048.0247.2.046 – IMPLANTAÇÃO DE BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL	
3120 – Material de Consumo	R\$ 10.000,00
3132 – Outros Serviços e Encargos	R\$ 10.000,00
4120 – Equipamento e Material Permanente	R\$ 30.000,00

Art. 2.º - Para cobertura do Crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados os recursos mencionados conforme o disposto no inciso III, do art. 43 da Lei Federal 4.320/64 os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias.

Art. 3. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Rio Branco, 21 de Setembro de 1.999.


JOSÉ MIGUEL
Prefeito Municipal